

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1.0 – DO OBJETO

1.1– O registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2– Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO COMPRASNET
1	PAPEL COUCHÊ FOSCO 250g	PAPEL COUCHÊ FOSCO, TAM A3, 250G, BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS	RESMA	50	453760-2
2	PAPEL COUCHÊ BRILHO 115g	PAPEL COUCHÊ BRILHO, A3, 115G, BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	50	453761-0
3	PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g	PAPEL COUCHÊ BRILHO, A3, 250G, BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS	RESMA	50	453762-9
4	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM, MEDINDO 200,00X48,00CM, CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA	PACOTE	80	326594-3

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 18

		FUNESA			
5	PAPEL DUPLEX A3	PAPEL DUPLEX,FORMATO A3,240 G,BRANCO,RESMA COM 250 FOLHAS	RESMA	50	453767-0
6	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A.	FOLHA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNESA, MEDINDO (600 X 400 X 2)MM	FOLHA	250	233350-3
7	PAPEL PARA FLIP- CHART	PAPEL PARA FLIP CHART,66CMX36CM OU 66CMX96CM,NO MÍNIMO 56M²,BRANCO,BLOCO COM 50FOLHAS, PICOTADO PARA FACILITAR O DESTAQUE DAS FOLHAS	BLOCO	325	375993-8
8	PAPEL MADEIRA	PAPEL MADEIRA,66CM X 96CM,80G/M2,NA COR PARDA	PEÇA	1130	322731-6
9	PAPEL OFFSET A3	PAPEL OFFSET,FORMATO A3,250G,BRANCO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, RESMA COM 100 FOLHAS	RESMA	50	453763-7
10	PASTA A-Z ESTREITA	PASTA CLASSIFICADORA DE AZ LOMBO ESTREITO,EM PAPEL SUPREMO,300GR,TAMANHO OFICIO,COR PRETA	PEÇA	150	381445-9

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 18

11	PASTA A-Z LARGA	PASTA CATÁLOGO AZ DORSO LARGO,PAPELÃO,TAMANHO A4 OFÍCIO COM PRESILHA,COR PRETA	PEÇA	200	376283-1
12	PASTA PLÁSTICA	PASTA TIPO L, TAMANHO A4,EM PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 220X310MM,TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO, CORTE EM MEIA LUA NA BORDA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICO, RESISTENTE, RECICLÁVEL	PEÇA	180	452107-2
13	PASTA SANFONADA A-Z	PASTA SANFONADA,EM PLASTICO,MEDINDO 261,00X140,00MM,COM 31 DIVISÓRIAS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR PRETA	PEÇA	60	339741-6
14	PASTA SUSPENSA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO COM VISOR,PAPEL,360MMX240MM,NATURAL	PEÇA	1.200	376034-0
15	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	PASTA COM ABA E ELÁSTICO,EM POLIETILENO,FORMATO OFICIO, 335 X 240 MM,	PEÇA	15.000	402681-0

		ESPESSURA: 0,6MM,SEM LOMBO,COR TRANSPARENTE			
16	PEN DRIVE 16GB	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,TIPO DE CONECTOR: USB-A,CONECTIVIDADE MÍNIMA USB 2.0.C., VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA 10 MB/SEG, GRAVAÇÃO DE PELO MENOS 5 MB/SEG PROTEÇÃO DO CONECTOR USB: CONECTOR RETRÁTIL OU VIA PROTEÇÃO GIRATÓRIA PRESA AO PRÓPRIO CORPO DO PEN DRIVE, COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PEÇA	2.000	4381394
17	PEN DRIVE 8GB	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 15MB/S	PEÇA	3.000	422892-8

		CONEXÕES USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA 10 MB/SEG, GRAVAÇÃO DE PELO MENOS 5 MB/SEG PROTEÇÃO DO CONECTOR USB: CONECTOR RETRÁTIL OU VIA PROTEÇÃO GIRATÓRIA PRESA AO PRÓPRIO CORPO DO PEN DRIVE, COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
18	PERFURADOR GRANDE	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA,CAPACIDADE DE 70 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES, COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS,NA COR PRETA	PEÇA	35	322625-5
19	PERFURADOR PEQUENO	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE PARA FURAR 18 E 29 FOLHAS, COM ESPAÇAMENTO DE 80 MM. ENTRE FUROS,COM	PEÇA	70	373933-3

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:6 de 18

		2 VAZADORES,NA COR PRETA			
20	PILHA AA	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	300	18674-0
21	PILHA AA RECARREGÁVEL	PILHA - TIPO AA RECARREGAVEL, NA VOLTAGEM DE COM 1,5V, 2500 MAH, NO TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 5CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM COM DUAS PILHAS, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E DADOS DO FABRICANTE	CARTELA	50	235178-1
22	PILHA AAA	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	300	201687-7
23	PILHA PARA CALCULADORA	PILHA - TIPO ALCALINA,NA VOLTAGEM DE 1,5V, BATERIA BOTÃO, MODELO AG10, PARA CALCULADORA, ACONDICIONADA EM CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTELA	100	223542-0
24	PINCEL PERMANENTE AZUL	MARCADOR EM PINCEL PERMANENTE,ANATÔMICO,CORPO EM PLÁSTICO,PONTA DE	PEÇA	700	323487-8

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:7 de 18

		FELTRO,ARREDONDADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL,NA COR AZUL, ESPESSURA ESCRITA 4,5CM E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
25	PINCEL PERMANENTE PRETO	MARCADOR EM PINCEL PERMANENTE,ANATÔMI CO,CORPO EM PLÁSTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR PRETO, ESPESSURA ESCRITA 4,5CM E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PEÇA	700	323489-4
26	PINCEL PERMANENTE VERDE	MARCADOR EM PINCEL PERMANENTE,ANATÔMI CO,CORPO EM PLÁSTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL,NA COR VERDE, ESPESSURA ESCRITA 4,5CM E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PEÇA	700	323495-9
27	PINCEL PERMANENTE VERMELHO	MARCADOR EM PINCEL PERMANENTE,ANATÔMI CO, CORPO EM PLÁSTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,	PEÇA	700	323492-4

		TINTA À BASE DE ÁLCOOL,NA COR VERMELHO, ESPESSURA ESCRITA 4,5CM E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
28	PISTOLA PARA COLA QUENTE	PISTOLA - APLICADOR DE BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSADE 11,3MM,110/220V POTÊNCIA MÍNIMA DE 40W	PEÇA	60	438608-6
29	PORTA-LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CLIPE, LÁPIS E LEMBRETE,EM ACRÍLICO,MEDINDO 22,80X9,00CM,TRANSPA RENTE	PEÇA	70	329758-6
30	PRANCHETA EM ACRÍLICO	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL,COR CRISTAL	PEÇA	70	403385-0
31	PRANCHETA EM MADEIRA	PRANCHETA PORTATIL - EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO,FORMATO FOLHA DE OFÍCIO,DIMENSÕES (A X L): 33 CM X 23 CM	PEÇA	250	340829-9
32	RÉGUA 30CM	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENT E	PEÇA	150	324767-8
33	TECIDO DE JUTA	TECIDO - TIPO: 100% JUTA,TELA,FIBRA	METR O	20	377671-9

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:9 de 18

		VEGETAL,PESANDO 221G/M2,PARA ARTESANATO,DECORAÇÃO, EMBALAGEM,ORNAMENTAÇÃO,LARGURA: 1,0M,COR: CRU			
34	TESOURA ESCOLAR	TESOURA - USO ESCOLAR,EM AÇO INOXIDAVEL,MEDINDO 12CMX13CM,CABO PLASTICO,SEMPONTA	PEÇA	100	322567-4
35	TESOURA GRANDE	TESOURA - PARA USO GERAL,EM AÇO INOX,TAMANHO GRANDE MED. 20X21CM,CABO EM POLIPROPILENO PRETO,LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,PARA PICOTAR	PEÇA	200	392679-6
36	TINTA PARA CARIMBO PRETO	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, À BASE DE ÁGUA, PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PEÇA	65	339241-4
37	TNT	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA	ROLO	200	143590-6

		COR BRANCA			
38	UMEDECEDOR DE DEDO	UMEDECEDOR DE DEDOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ARREDONDADA, TIPO PASTA DE DEDOS, ATÓXICO, GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA, 12G	PEÇA	35	387649-7

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 – Será aplicado neste certame o benefício disposto na LC nº 123/06 à ME/EPP (em conformidade com o caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

1.5 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 – A empresa(s) registrada(s) deverá(ão) fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

1.7 – Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa(s) registrada(s) efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do

primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

2.2 – o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1– Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2– Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei

14.133/21.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1 – O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis contados do envio da ordem de fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com

6.2– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3– Os bens deverão ser entregues no anexo administrativo, no seguinte endereço: rua São Cristóvão, 1524, Getúlio Vargas, CEP 49010-380, Aracaju/SE, no horário das 08:00 às 16:00. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de entrega fora do horário ora fixado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.4 – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5 – O produto que não estiver informado em seu descritivo a validade mínima dos produtos o prazo de validade na data da entrega não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu período de validade total determinado na embalagem.

7.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A ata de registro é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de

compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital de licitação.

7.2 – As disposições contidas em edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 – Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

7.7 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

7.7.2 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinado prazo para a

correção;

7.7.3 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 – O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6– O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação

da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10 – O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8 – o pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9 – No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua

efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF)

Exigências de habilitação

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos mencionados no Edital da licitação.

Justificativa para vedação de consórcio

9.4 – Considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência do caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente a exigência prevista nesta contratação entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 29 de outubro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HPQN-3ZND-INGX-XEZ0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 29/10/2024 12:20:41 (Docflow)